

PROMOÇÃO

“SEU APÊ MOBILIADO”

ALPHAVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Rua São Paulo, nº 120, Centro,

99700-302 – Erechim - RS

CNPJ/MF nº 36.766.975/0001-72

REGULAMENTO

1. Considerações Iniciais

1.1. A promoção “SEU APÊ MOBILIADO” é uma promoção comercial assemelhada a concurso, promovida pela Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizada na Rua São Paulo, nº 120, Bairro Centro, Erechim – RS, CEP 99700-302, inscrita no CNPJ/MF nº 36.766.975/00001-72, válida para todos os estabelecimentos comerciais da empresa, destinada a consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que preencherem as condições de participação conforme definidas neste Regulamento.

2. Estabelecimentos Participantes

2.2. Participam desta promoção a requerente Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, acima qualificada.

3. Período de Realização

3.1. Válida para compras de unidades do Residencial Imigrante, realizadas de **01/01/2022** até **30/03/2022**.

4. Dos Participantes

4.1. Poderá participar da Promoção “SEU APÊ MOBILIADO”, qualquer pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no estabelecimento acima relacionado no período de **01/01/2022** a **30/03/2022**, comprovadas através da competente assinatura de contrato de compra e venda e/ou escrituras públicas lavradas, e não estar inadimplente com os pagamentos assumidos, durante o período da promoção, por qualquer forma de pagamento.

5. Como Participar

5.1. A cada unidade (apartamento – não serão considerados o(s) box(es) de garagens e/ou salas comerciais) adquirida, comprovada através da competente assinatura do contrato de compra e venda e/ou escritura públicas lavrada no período de **01/01/2022** a **30/03/2022**, o consumidor terá direito de retirar 01 (um) cupom para participar da promoção comercial referida acima que deverá estar devidamente preenchido com os dados do adquirente.

5.2. A aquisição de mais de 02 (duas) unidades (apartamento), garante ao consumidor o direito de retirar 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente.

5.3. A aquisição de unidade de 03 (três) dormitórios, dará direito ao adquirente, de receber 02 (dois) cupons para participar do sorteio.

5.4. O cliente deverá preencher o cupom de forma legível e sem rasuras completando corretamente seus dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, CPF, endereço completo, telefone, apartamento e bloco adquiridos.

6. Desclassificação

6.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Da mesma forma serão desclassificados todos os cupons falsos, fotocópias ou similares, na impossibilidade de identificação do contemplado por preenchimento ilegível ou rasuras.

6.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.3. Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.4. Os participantes que estão com situação de inadimplência as referidas compras também serão desclassificados do certame.

7. Da Apuração

7.1. Os cupons deverão ser depositados em urna localizada no estabelecimento da requerente, junto ao balcão da recepção, para participar de forma acumulativa até o final da promoção que se encerra no dia 30/03/2022, no horário comercial da unidade da empresa.

7.2. O sorteio ocorrerá às 19h00min do dia 14/04/2022, no endereço da requerente.

7.3. O local do sorteio será de livre acesso aos interessados, bem como haverá transmissão ao vivo em redes sociais, no formato de live.

7.4. A apuração será realizada retirando 01 (um) cupom que, preenchido corretamente e o participante não estando em inadimplência com a empresa no período da promoção, dará direito a premiação descrita neste Regulamento.

7.6. Serão retirados aleatoriamente da urna, tantos cupons forem necessários até que se encontre o cupom devidamente preenchido, com a resposta correta e o participante habilitado conforme as regras da promoção.

8. Premiação

8.1. Descrição detalhada do prêmio: 01 (uma) mobília que será produzida pela empresa Movelmar – Ambientes Planejados, contemplando cozinha e área de serviço, sala, banheiros, quarto 01 e quarto 02 (não incluídos objetos de decoração) para um apartamento do Residencial Imigrante, de 53m² ou de 57m², no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8.2. Caso o vencedor do prêmio tenha adquirido uma unidade de 03 (três) dormitórios, deverá retirar seu prêmio junto a requerente, e entrar em contato com a empresa a fim de ajustar qual mobília será confeccionada dentro do valor estipulado.

8.3. O valor total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8.4. O projeto elaborado pela empresa Movelmar – Ambientes Planejados não poderá ser alterado.

9. Forma de Divulgação da Promoção Comercial

9.1. A divulgação desta promoção será feita por meios de mídia exterior (panfletos, banners, rádio, televisão, jornal, etc.), internet, redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, etc.), bem como em outras mídias, a critério da Promotora e sua assessoria de imprensa.

10. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar os Contemplados

10.1. O ganhador será anunciado em viva voz, no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação nas redes sociais da Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sendo que o promotor também se obriga a contatar o contemplado por meio de telefonema ou e-mail para retirar o seu prêmio no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

11. Entrega do Prêmio

11.1. A entrega do prêmio será realizada na sede da requerente, de segunda a sexta, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

11.2. Prazo: o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data da apuração. Por outro lado, o contemplado poderá retirar seu prêmio até a efetiva entrega de sua unidade.

11.3. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documento de identidade e do seu CPF em via original e deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do Prêmio.

11.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12. Divulgação da imagem do Contemplado

12.1. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa Promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13. Considerações Gerais

13.1. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

13.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

13.5. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

13.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Empresa Movelmar – Ambientes Planejados.

13.7.A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

13.8. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio, após a entrega, será unicamente do contemplado, de modo que a Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. se exime de eventuais danos ocorridos.

Erechim/RS, 02 de janeiro de 2022.

ALPHAVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Rua São Paulo, nº 120, Centro,
99700-302 – Erechim - RS
CNPJ/MF nº 36.766.975/0001-72